

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.340.796/0001-06, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Por fim cumpre salientar que a alta administração da INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

BRUNO DILLY PATRUS
Diretor de Contabilidade

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
MARIO IVAN DOS SANTOS
Contador CRC 1SP 176.011/O-3

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da **INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O **lucro** do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de **R\$ 361 mil**.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 4.968/21, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a **Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A.** mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da **Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A.** apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Senhores - Diretores e Acionistas da
INCO SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.
São Paulo SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **INCO SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INCO SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à “Companhia”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da “Companhia” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da “Companhia” é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Companhia” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Companhia” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “Companhia” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Companhia”.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Companhia”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Companhia” não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais de deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP013744/O-1

SIDNEY REY
VENEZIANI:18929346804
SIDNEY REY VENEZIANI
CONTADOR CRC 1SP061028/O-1

Assinado de forma digital por SIDNEY
REY VENEZIANI:18929346804
Dados: 2025.09.15 13:42:16 -03'00'

VALDECIR DE
OLIVEIRA:12310489808
VALDECIR DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 1SP174801/O-1

Assinado de forma digital por
VALDECIR DE OLIVEIRA:12310489808
Dados: 2025.09.15 11:25:51 -03'00'

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S/A.
CNPJ(MF) 35.340.796/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro 2024

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	31/12/24	P A S S I V O	NE	30/06/25	31/12/24
CIRCULANTE		4.135	3.663	CIRCULANTE		682	541
DISPONIBILIDADES	4	345	420				
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		3.756	3.218	OUTROS PASSIVOS		682	541
Mensurados ao custo amortizado			-	Sociais e estatutárias	7	150	150
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	135	-	Fiscais e previdenciárias	8	76	98
Títulos e valores mobiliários	5	3.591	3.214	Diversas	9	456	293
Rendas a receber		30	4				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	6	34	25				
NÃO CIRCULANTE		-	-	NÃO CIRCULANTE		-	30
				PROVISÕES		-	30
				Diversas - Passivos contingentes	15	-	30
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.453	3.092
				Capital:		3.000	3.000
				De Domiciliados no país	10.1	3.000	3.000
				Reservas de lucros		92	92
				Lucros acumulados		361	-
TOTAL DO ATIVO		4.135	3.663	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.135	3.663

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S/A.

CNPJ(MF) 35.340.796/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por ação

	NE	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		219	64
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		219	64
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		219	64
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		281	299
Receitas de prestação de serviços	11	594	663
Despesas de pessoal		(89)	(88)
Outras despesas administrativas	12	(225)	(192)
Despesas tributárias		(97)	(117)
Outras receitas operacionais		98	33
RESULTADO OPERACIONAL		500	363
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		13	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		513	363
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13	(152)	(112)
Provisão para imposto de renda		(109)	(79)
Provisão para contribuição Social		(43)	(33)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		361	251
Nº de ações		3.000.000	1.000.000
Lucro por ação.....R\$		0,12	0,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S/A.

CNPJ(MF) 35.340.796/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	361	251
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	361	251

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S/A.

CNPJ(MF) 35.340.796/0001-06

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	1.000	11	136	-	1.147
Lucro líquido do semestre	-	-	-	251	251
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	1.000	11	136	251	1.398
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	3.000	23	69	-	3.092
Lucro líquido do semestre	-	-	-	361	361
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	3.000	23	69	361	3.453
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	-	361	361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S/A.

CNPJ(MF) 35.340.796/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	361	251
Provisão de impostos no resultado	152	112
	513	363
Varição de Ativos e Passivos		
	(453)	(3.437)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(377)	145
(Aumento) redução em rendas a receber	(26)	-
(Aumento) redução em créditos tributários	(9)	-
(Aumento) redução em outros ativos	34	71
Aumento (redução) em outros passivos	129	(3.584)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(204)	(69)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	60	(3.074)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	60	(3.074)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	420	3.670
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	480	596
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	60	(3.074)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A INCO Sociedade de Empréstimos entre Pessoas S. (“Companhia”) foi constituída em 27 de fevereiro de 2019, autorizado pelo Banco Central do Brasil conforme Ofício 22.043 de 20 de setembro de 2019, publicado em 26 de setembro de 2019, e registrado na Jucesp em 29 de outubro de 2019, com duração por tempo indeterminado, domiciliada no Brasil com sede na Rua Tenerife, nº 31, 4º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP.

Tem por objeto social praticar (i) a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica; (ii) análise de crédito para terceiros; (iii) cobrança de crédito de terceiros; (iv) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas item (i) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), (v) emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e de acordo com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quando aplicáveis, em conformidade com a Resolução BCB nº 02/2020.

A elaboração destas informações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 31 de julho de 2025.

3 Resumo das principais práticas contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

- **Adoção de novas normas**

-

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

a. Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real, a qual também é a moeda de apresentação destas demonstrações financeiras.

b. Apuração de resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência.

c. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para contingências e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento seja igual ou inferior a 90 dias, contados da data da aplicação, e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Essas aplicações são utilizadas pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

e. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. As contingências são reconhecidas em conformidade com o CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

f. Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), são calculadas: o imposto de renda pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

g. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

h. Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2025	31/12/2024
Disponibilidades		
Depósitos bancários	345	420
Aplicação interfinanceira de liquidez		
CDI - Itaú	135	-
Total de caixa e equivalentes de caixa	480	420

5 Títulos e valores mobiliários

No semestre findo em 30 de junho de 2025 os títulos e valores mobiliários estão classificados como “mensurados ao custo amortizado” e estão representados por aplicação em Cotas de fundos de investimento de curto prazo, no montante de R\$ 3.591. No exercício findo em 31 de dezembro

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

de 2024 os títulos e valores mobiliários estavam representados por cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 3.214.

6 Outros ativos – Outros créditos diversos

	30/06/2025	31/12/2024
Impostos e contribuições a compensar	34	25
Total	34	25

7 Outros passivos – Sociais e estatutárias

	30/06/2025	31/12/2024
Dividendos e bonificações a pagar	150	150
Total	150	150

8 Outros passivos - Fiscais e previdenciárias

	30/06/2025	31/12/2024
Impostos e contribuições sobre lucros	60	-
Impostos e contribuições a recolher	16	98
Total	76	98

9 Outros passivos – Diversas

	30/06/2025	31/12/2024
Despesa de pessoal	11	11
Outras despesas administrativas	127	33
Credores diversos - País	318	249
Total	456	293

10 Patrimônio líquido

10.1 Capital Social

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital social é de R\$ 3.000 e está representado por 3.000.000 de ações ordinárias todas nominativas, totalmente integralizadas por acionistas no País.

10.2 Destinações do lucro

O estatuto social determina que, do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados:

INCO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

- a) 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social;
- b) Pagamento às ações representativas do capital social do dividendo obrigatório de 25%;
- c) O pagamento de dividendo suplementar votado pela Assembleia Geral;
- d) O saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

Os saldos de lucros serão destinados no encerramento de exercício social.

11 Receita de prestação de serviço

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 os saldos de receitas de prestação de serviço estavam representadas da seguinte forma:

	30/06/2025	30/06/2024
Receitas TAC	240	362
Recuperação de crédito	80	7
Rendas de cobrança de crédito	30	45
Rendas de Fees	244	246
Rendas de cessão de direitos de crédito	-	3
Total	594	663

12 Outras despesas administrativas

	30/06/2025	30/06/2024
Despesas de processamento de dados	(41)	(14)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	(2)
Despesas de serviços técnicos especializados	(172)	(116)
Outras despesas administrativas	(9)	(61)
Total	(225)	(192)

13 Imposto de renda e contribuição social

No semestre findo em 30 de junho de 2025 a Companhia estava sendo tributada pelo Lucro Real Anual:

Lucro Real Anual	30/06/2025	30/06/2024
Resultado antes da tributação do IRPJ e CSLL	513	362
(-) Exclusões	(31)	-
Base do lucro real	482	362
IR 15%	(73)	(54)
Adicional 10%	(36)	(24)
CSLL 9%	(43)	(33)
Total do IRPJ e Contr. Social	(152)	(111)

14 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos

A gestão de riscos e capital é considerada um instrumento essencial para otimizar o uso de recursos e selecionar as melhores oportunidades de negócios, visando a obter a melhor relação Risco x Retorno.

As Sociedades de Empréstimo entre Pessoas – SEP, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes a alta administração da Sociedade.

15 Contingências

Em 30 de junho de 2025 a Companhia era ré em 2 (dois) processos judiciais avaliados com prognóstico de perda dado como “possível” pelas advocacias responsáveis. Em 30 de junho de 2025 a Companhia não era ré em nenhum processo judicial ou extrajudicial com prognóstico de perda avaliado como “provável” (dois processos cíveis em 31 de dezembro de 2024, sendo provisionado R\$30).

16 Eventos subsequentes

Em 04 de julho de 2025, a Inco Sociedade de Empréstimos entre Pessoas S.A. submeteu ao Banco Central do Brasil requerimento de autorização para alteração de seu controle societário. A estrutura anterior, composta diretamente pela própria SEP, passou a ter como controladora direta a Investimentos Coletivos Holding Ltda., empresa brasileira com objeto exclusivo de participação em instituições financeiras, e como controladora indireta a Inco Investments LLC, sediada nos Estados Unidos.

A operação não acarretará mudanças na estratégia ou nas atividades operacionais da instituição. Foram apresentados ao Banco Central os documentos exigidos, incluindo declarações sobre capacidade econômico-financeira, origem dos recursos e reputação dos novos controladores, além do contrato de compra e venda condicionado à aprovação regulatória.